



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL - SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AO PROJETO AGRITECH.NE (TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 116/2020 - CETENE/MDR)

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, sediada em Belo Horizonte – MG, na Avenida Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa, Bairro Pampulha, CEP 31270-901, em parceria com o **Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE**, unidade de pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, tornam pública a abertura de inscrições de profissionais para concorrerem à seleção de bolsista, com provimento de 01 (uma) vaga, para atuar no Projeto “**AGRITECH.NE**”, objeto do **Termo de Execução Descentralizada Nº 116/2020, celebrado entre o CETENE e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**, conforme as disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O principal objetivo do projeto Agritech.NE é o apoio ao setor do agronegócio no Nordeste, a partir do desenvolvimento de startups que possam ofertar soluções tecnológicas nas cadeias da fruticultura da região, incluindo mapeamento de necessidades dos produtores, capacitação de recursos humanos do setor de TIC e montagem e acompanhamento de plataforma online para o desenvolvimento de novos negócios.

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, sob a responsabilidade da FUNDEP e Coordenado pelo CETENE.
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a saber:
 - 1.2.1. **Etapa I** – Análise Curricular – Eliminatória e Classificatória;
 - 1.2.2. **Etapa II** – Entrevista – Eliminatória e Classificatória.
- 1.3. Em decorrência da situação de emergência de saúde pública, ocasionada pelo novo corona vírus, todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota, com link para a entrevista e horários destas a serem disponibilizados quando da publicação do Resultado da Etapa I.
- 1.4. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo **não é um concurso público**, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. A bolsa a ser concedida será da modalidade “Bolsa de Pesquisa - Apoio e incentivo a pesquisadores para execução de projetos científicos e tecnológicos”, nos termos do programa de bolsas da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.
- 2.2. O processo seletivo dar-se-á para o recrutamento de 01 (um) profissional bolsista, de NÍVEL SUPERIOR (Perfil 1).



2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao Projeto “AGRITECH.NE”, objeto do Termo de Execução Descentralizada Nº 116/2020, celebrado entre o CETENE e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

2.3.1. As atividades do BOLSISTA (Perfil 1) serão desenvolvidas no Laboratório de Inovação da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, localizado na Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-900.

2.4. A participação do BOLSISTA no Projeto terá a duração de até 12 (doze) meses.

2.4.1. Durante o período de vigência do projeto o desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento das expectativas propostas e das atividades do plano trabalho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Pré-requisitos para o cargo (Perfil 1):

- a) Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- b) Experiência em projetos de arquitetura de ambientes/laboratórios de inovação comprovada por, no mínimo, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- c) Experiência em execução de reformas de imóveis com pelo menos 60m² comprovada por, no mínimo, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4. DO NUMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DA CONCESSÃO.

Quantidade de Vagas	Projeto, Local e Horário de Trabalho	Valor da Bolsa (R\$)	Período da Concessão
01 (uma)	Laboratório de Inovação da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, localizado na Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-900	1.500,00 (mil e quinhentos reais)	12 (doze) meses

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao BOLSISTA (Perfil 1) selecionado:

- a) Acompanhar as etapas do projeto;
- b) Acompanhar as etapas da execução da obra;
- c) Realizar e acompanhar as compras dos itens;

- d) Auxiliar administrativamente os coordenadores;
- e) Geração de relatórios.
- f) Auxiliar as atividades dos ambientes de inovação do projeto Agritech-NE;
- g) Receber e acompanhar as visitas Técnicas e Empreendedores individuais;
- h) Auxiliar no atendimento aos stakeholders e outros empreendedores: contato com empresários para repasse sobre o funcionamento da rede de inovação e programas às novas empresas participantes;
- i) Acompanhar e gerir as informações produzidas por estas visitas;
- j) Participar de ações e eventos relacionados ao HUB;
- k) Realizar atividades de organização e controle de documentos;
- l) Auxiliar na atualização do website da Rede, incluindo números, publicações gerais, e divulgações de eventos;
- m) Mapear, modelar e otimizar os processos operacionais do HUB;
- n) Apoiar na automatização de planilhas de controle interno do HUB;
- o) Auxiliar na gestão do conhecimento: geração de relatórios e coleta de indicadores;
- p) Ser agente promotor da rede de inovação, sempre com a orientação dos gestores do HUB;
- q) Se relacionar com parceiros para o apoio à promoção e gestão de eventos no HUB.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção Pública.
- 6.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através de link Seleção no site da FUNDEP <http://www.fundep.ufmg.br/vagas/vagas-projetos/>, a partir do dia **16/05/2022** até as 23h59min do dia **20/05/2022** (horário local).
- 6.4. Será observado rigorosamente o horário de envio das inscrições, **sendo desconsideradas sumariamente** aquelas cujo horário e data ultrapassem o estipulado neste edital.
- 6.5. **Não serão aceitas inscrições por outra via ou aquelas remetidas incompletamente.**
- 6.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar o currículo e as Anotações de Responsabilidade Técnica para o e-mail fabianabonela@fundep.com.br. No campo "Assunto" do e-mail informar "[28281] – Bolsista Agritech – Meta 4".
- 6.7. A **FUNDEP** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento do currículo.
- 6.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 6.9. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.

- 6.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Técnica do Projeto o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 6.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FUNDEP e do CETENE.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por análise curricular, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto e por entrevista a ser realizada pela Coordenação Técnica do Projeto Agritech.NE.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma avaliação por parte da Coordenação Técnica do Projeto Agritech.NE, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- O candidato com maior tempo de experiência;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente da avaliação realizada na análise curricular e na entrevista.
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **30/05/2022**, no site <http://gov.br/cetene/pt-br/agritech>.

10. DA FORMA DE CONCESSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Concessão dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail (conforme os dados curriculares) do candidato selecionado.
- 10.2. O início das atividades está previsto para **01/06/2022**.
- 10.3. Constituem requisitos para contratação:
- Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para a concessão da bolsa;
 - Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - Cumprir as determinações desta publicação.
- 10.4. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNDEP.
- 10.5. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de concessão da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e convocação dos selecionados, constam do quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS/ ETAPAS	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	13/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	16/05/2022 a 20/05/2022
ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	23/05/2022 a 24/05/2022
ETAPA II – ENTREVISTA	25/05/2022 a 26/05/2022
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS	27/05/2022
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	28/05/2022 a 29/05/2022
RESULTADO FINAL – CONVOCAÇÃO	30/05/2022
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	31/05/2022

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso, encaminhando-o expresso, por escrito, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, por e-mail (fabianabonela@fundep.com.br).
- 12.2. Não serão considerados pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo ou de forma distinta da estabelecida neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital
- 13.2. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção.
- 13.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Agritech.NE.
- 13.4. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDEP e da Coordenação do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.5. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de membro do Comitê Julgador.
- 13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio e específico ou aviso a ser publicado no site da FUNDEP.

Recife (PE), 10 de Maio de 2022



Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

